



## PORTARIA N. 12/2023

*Dispõe sobre a atuação na Defensoria Criminal da Comarca de São João Nepomuceno e na Defensoria Criminal de Matias Barbosa em razão de impedimentos e suspeições*

**A Excelentíssima Defensora Pública Coordenadora da Regional Mata I, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, baixa a seguinte PORTARIA:**

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo 3º e art. 5º da Deliberação 011/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da substituição do Defensor Público titular da Defensoria Criminal da Comarca de São João Nepomuceno, Dr. ELLON AGOSTINI RODRIGUES DOS SANTOS, e da Defensora Pública titular da Defensoria Criminal de Matias Barbosa, Dra. LISIA CORDEIRO DE AQUINO JUNQUEIRA, em razão de impedimentos e suspeições;

### RESOLVE

Art. 1º A Defensora Pública LÍLIA CORDEIRO DE AQUINO JUNQUEIRA substituirá automaticamente o Defensor Público ELLON AGOSTINI RODRIGUES DOS SANTOS perante a Defensoria Criminal da Comarca de São João Nepomuceno em razão de impedimentos e suspeições, nos processos físicos e eletrônicos sendo que, nas audiências, tal substituição poderá se dar de forma remota a fim de não prejudicar as atribuições ordinárias de cada Órgão de Execução.

Art. 2º O Defensor Público ELLON AGOSTINI RODRIGUES DOS SANTOS substituirá automaticamente a Defensora Pública LÍLIA CORDEIRO DE AQUINO JUNQUEIRA perante a Defensoria Criminal da Comarca de Matias Barbosa em razão de impedimentos e suspeições, nos processos físicos e eletrônicos sendo que, nas audiências, tal substituição poderá se dar de forma remota a fim de não prejudicar as atribuições ordinárias de cada Órgão de Execução.

Art. 3º Nos termos do constante na Deliberação n. 167/2021 do CSDPMG, será feita a devida compensação em referidas atuações, devendo o Defensor Público ELLON AGOSTINI RODRIGUES DOS SANTOS atuar em processos Criminais da Comarca de Matias Barbosa em número equivalente a atuação feita na Comarca de São João



Nepomuceno em razão dos impedimentos e suspeições e a Defensora Pública LÍLIA CORDEIRO DE AQUINO JUNQUEIRA atuar em processos Criminais da Comarca de São João Nepomuceno em número equivalente a atuação feita na Comarca de Matias Barbosa em razão dos impedimentos e suspeições.

Art. 4º Revoga-se a Portaria 05/2023 da Coordenação Regional Mata I.

Art. 5º A presente Portaria será encaminhada a Defensoria Pública-Geral para apreciação e produzirá efeitos retroativos a partir de 12 de junho de 2023.

Juiz de Fora, 12 de julho de 2023.

**CRISCEL BARROS DA COSTA E OLIVEIRA**  
**DEFENSORA PÚBLICA**  
**MADEP 777**  
**Coordenadora Local e Regional Mata I**